



Mundo Tech
CONECTANDO VOCE AS MELHORES TECNOLOGIAS

AO ILUSTRÍSSIMO(A) SR.(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Pregão Eletrônico nº 030/2024
Processo Administrativo nº 020.221/2024
ID CidadES nº 2024.067E0600016.01.0003

R V BORGES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.302.548/0001-12, Inscrição Estadual nº 083984232, com sede na Rua Atila Vivacqua, nº 52, Centro, Presidente Kennedy – ES, CEP: 29.350-000, Telefone (28) 99881-6860, com endereço eletrônico mundo_tech@outlook.com.br, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da habilitação da empresa **G-TECH LTDA**, para o Item 0007, no Pregão supramencionado, pelas razões e fundamentos descritos a seguir:

I. DA TEMPESTIVIDADE

No dia 08/11/2024, a empresa **G-TECH LTDA**, ora Recorrida, foi habilitada e declarada vencedora para o Item 0007. De forma imediata, a empresa **R V BORGES - ME**, ora Recorrente, manifestou interesse em recorrer contra a habilitação da Recorrida, apresentando fundamentação para tal. Em resposta, o Pregoeiro declarou o prazo final de 13 de novembro de 2024, para apresentação do recurso, conforme a Lei nº 14.133/2021, que regula o prazo e o direito de recurso administrativo nos processos licitatórios.

Assim, o presente recurso atende plenamente ao requisito de tempestividade, sendo apresentado dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, em consonância com o art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021. Busca-se, por meio deste recurso, que a autoridade competente possa analisar os fatos e coibir eventuais ilegalidades ou irregularidades cometidas no certame, em respeito aos princípios da isonomia, da vinculação ao edital e da legalidade.



@mundotech_pk



mundo_tech@outlook.com.br



(28) 9 9881-6860



Rua Atila Vivacqua, 52, Centro, Presidente Kennedy/ES

II. DOS FATOS E DA INCONFORMIDADE DA PROPOSTA COM O EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho, tornou pública a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024, do tipo “menor preço por item”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS, NOVOS, DESTINADOS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES ESTRUTURAIS DE HARDWARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO**, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, que dele fazem parte integrante, para todos os efeitos.


Dentre os itens licitados no Pregão Eletrônico nº 030/2024, consta o Item 0007 – Monitor 27 Polegadas, conforme especificação do Edital:

MONITOR 27 POLEGADAS
Modelo de referência: Monitor Gamer LG UltraGear 27", 144Hz
RESOLUÇÃO: Full HD.
TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 144hz.
TEMPO DE RESPOSTA: Até 1ms.
TAMANHO: 27 Polegadas.
PROPORÇÃO: 16:9.
GAMA DE CORES: sRGB
TIPO DE TELA: IPS.
BRILHO: Mínimo de 300 nits.
PROFUNDIDADE DE CORES: 16,7M.
FUNÇÃO DE AUMENTO
DE BRILHO: HDR10.
PORTAS: HDMI, DisplayPort, VGA e fone de ouvido
ALIMENTAÇÃO: 30w ou mais.
PADRÃO VESA: Sim.



Durante a Sessão Pública realizada no dia 29/10/2024, a empresa R V BORGES - ME, ora Recorrente, foi convocada para apresentação da proposta readequada para o Item 0007 – MONITOR 27 POLEGADAS, sendo ofertado o produto da Marca AOC, Modelo: 27G2SE, conforme segue:

Figura 1 - Proposta Atualizada apresentada pela empresa R V BORGES, ora Recorrente:



PROPOSTA ATUALIZADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS, NOVOS, DESTINADOS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES ESTRUTURAIS DE HARDWARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO.

A empresa **R V BORGES**, com sede no endereço Rua Atila Vivacqua, nº 52, Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP: 29.350-000, Telefone (28) 99881-6860, e-mail: mundo_tech@outlook.com.br, inscrita no CNPJ nº 48.302.548/0001-12, Inscrição Estadual nº 083984232, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Renan Vesola Borges, RG nº 3.618.155, CPF nº 140.178.317-10, Telefone (28) 99988-0183, vem por meio desta apresentar Proposta de Preços, conforme segue:

Item	Especificação do Edital	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
7	MONITOR 27 POLEGADAS Modelo de referência: Monitor Gamer LG UltraGear 27", 144Hz RESOLUÇÃO: Full HD. TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 144hz TEMPO DE RESPOSTA: Até 1ms. TAMANHO: 27 Polegadas. PROPORÇÃO: 16:9. GAMA DE CORES: sRGB. TIPO DE TELA: IPS. BRILHO: Mínimo de 300 nits. PROFUNDIDADE DE CORES: 16,7M. FUNÇÃO DE AUMENTO DE BRILHO: HDR10. PORTAS: HDMI, DisplayPort, VGA e fone de ouvido ALIMENTAÇÃO: 30w ou mais. PADRÃO VESA: Sim.	AOC 27P 27G2SE	UND	03	1.126,00	3.378,00

Assinado digitalmente por R V BORGES nº 48302548000112 em 29/10/2024
R V BORGES nº 48302548000112, e-mail: mundo_tech@outlook.com.br, CNPJ: 48302548000112



@mundotech_pk



mundo_tech@outlook.com.br



(28) 9 9881-6860




Rua Atila Vivacqua, 52, Centro, Presidente Kennedy/ES

No entanto, na Sessão Pública do dia 05/11/2024 fomos desclassificados para o Item 0007, com base no Parecer Técnico nº 036/2024, datado de 04/11/2024, expedido pelo Coordenador de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação, Sr. Vinicius Nunes da Rocha. O parecer fundamenta a desclassificação baseado no critério de especificação técnica, alegando que, "Quanto ao item 07, o tipo do painel ofertado é VA, enquanto foi solicitado IPS, logo **NÃO ATENDE.**"

Figura 2 - Parecer Técnico nº 036/2024 (Página 1)

250

**PREFEITURA DE
SÃO MATEUS**
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Educação Profissional e Trabalho

PARECER TÉCNICO Nº 036/2024

DADOS GERAIS

PROCESSO Nº: 020.221/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS PARA A SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO.

ITENS

ITEM 01: COMPUTADOR GPU DEDICADA (descrição completa no Termo de Referência)
EMPRESA: TECHNO IMPORTAÇÕES
CNPJ: 41.011.821/0001-00
MARCA: TECHNO BR200

ITEM 02: NOTEBOOK (descrição completa no Termo de Referência)
EMPRESA: MAQFORT
CNPJ: 07.354.555/0001-80
MARCA: DELL

ITEM 03: TABLET (descrição completa no Termo de Referência)
EMPRESA: 3S SECURITY
CNPJ: 19.140.331/0001-55
MARCA: TAB S9 FE

ITEM 05: MICRO COMPUTADOR (descrição completa no Termo de Referência)
EMPRESA: MAQFORT
CNPJ: 07.354.555/0001-80
MARCA: DELL

ITEM 06: IMPRESSORA DE CUPOM NÃO FISCAL (descrição completa no Termo de Referência)
EMPRESA: MUNDO TECH
CNPJ: 48.302.548/0001-12
MARCA: GOLDENTEC

ITEM 07: MONITOR 27 POLEGADAS (descrição completa no Termo de Referência)
EMPRESA: MUNDO TECH
CNPJ: 48.302.548/0001-12
MARCA: AOC 27P 27G2SE

ITEM 08: MONITOR 24 POLEGADAS (descrição completa no Termo de Referência)
EMPRESA: CHERUBIN
CNPJ: 54.065.238/0001-24
MARCA: AOC 24B30HM2

PARECER

Rua Alberto Sartorio, 404, Carapina, São Mateus/ES
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho
email: sectti@saomateus.es.gov.br

Vinicius MR



@mundotech_pk



mundo_tech@outlook.com.br



(28) 9 9881-6860



Rua Atila Vivacqua, 52, Centro, Presidente Kennedy/ES

Figura 3 - Parecer Técnico nº 036/2024 (Página 2)



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Educação Profissional e Trabalho

251

A proposta apresentada pela empresa **TECHNO IMPORTAÇÕES**, inscrita no CNPJ **41.011.821/0001-00**, para o item 01, **ATENDE** em todas as especificações definidas.

A proposta apresentada pela empresa **MAQFORT**, inscrita no CNPJ **07.354.555/0001-80**, para o item 02, **NÃO ATENDE** em todas as especificações definidas. Pois a memória RAM é DDR4 2666MHz ao invés de DDR5 4800MHz, o processador não cumpre vários requisitos, por ser uma geração abaixo do mínimo e armazenamento interno com metade do solicitado. Quanto ao item 05, **ATENDE** em todas as especificações definidas.

A proposta apresentada pela empresa **3S SECURITY**, inscrita no CNPJ **19.140.331/0001-55**, para o item 03, **ATENDE** em todas as especificações definidas.

A proposta apresentada pela empresa **MUNDO TECH**, inscrita no CNPJ **48.302.548/0001-12**, para o item 06, **ATENDE** em todas as especificações definidas. Quanto ao item 07, o tipo do painel é VA, enquanto foi solicitado IPS, logo **NÃO ATENDE**.

A proposta apresentada pela empresa **CHERUBIN**, inscrita no CNPJ **54.065.238/0001-24**, para o item 8, **NÃO ATENDE** em todas as especificações definidas. Pois a tecnologia do painel é VA ao invés de IPS e o brilho é 50 nits a menos que o solicitado.

São Mateus/ES, 04 de novembro de 2024

VINÍCIUS NUNES DA ROCHA
Coordenador de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação
Decreto nº. 15.903/2024

Rua Alberto Sartorio, 404, Carapina, São Mateus/ES
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho
email: sectti@saomateus.es.gov.br



@mundotech_pk



mundo_tech@outlook.com.br



(28) 9 9881-6860



Rua Atila Vivacqua, 52, Centro, Presidente Kennedy/ES

Após a desclassificação, foram convocadas as licitantes das propostas subsequentes. Assim, na Sessão Pública realizada em 08/11/2024, foi habilitado e declarado vencedor a licitante G-TECH LTDA para o Item 0007. Em sua proposta, a empresa apresenta um produto da Marca AOC, Modelo: 27G2S/BK, apresentando ainda as especificações do produto ofertado, conforme segue:

Figura 4- Proposta apresentada pela G-TECH LTDA - Print da Página 01



PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 030/2024
VALIDADE DA PROPOSTA: 250 DIAS
GARANTIA DO PRODUTO: 12 MESES OU PRAZO MAIOR CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM
ENTREGA: 15 DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS, NOVOS, DESTINADOS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES ESTRUTURAIS DE HARDWARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO.

PRODUTO	MONITOR 27 POLEGADAS FULL HD IPS 144HZ HDMI/DISPLAYPORT/VGA/FONE DE OUVIDO MODELO DE REFERENCIA: MONITOR GAMER LG ULTRAGEAR27, 144HZRESOLUCAO: FULL HD.TAXA DE ATUALIZACAO: 144HZ.TEMPO DE RESPOSTA: ATE 1MS.TAMANHO: 27 POLEGADAS.PROPORCAO: 16:9.GAMA DE CORES: SRGB.TIPO DE TELA: IPS.BRILHO: MINIMO DE 300 NITS.PROFUNDIDADE DE CORES: 16,7M.FUNCAO DE AUMENTODE BRILHO: HDR10.PORTAS: HDMI, DISPLAYPORT, VGA E FONE DE OUVIDOALIMENTACAO: 30W OU MAIS.PADRAO VESA: SIM.
MARCA / MODELO	Monitor Gamer AOC 27G2S/BK
QUANTIDADE:	3
VALOR UNIT	R\$ 1.128,39
VALOT TOTAL	R\$ 3.385,17 (TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESETE CENTAVOS)



@mundotech_pk



munodo_tech@outlook.com.br



(28) 9 9881-6860



Rua Atila Vivacqua, 52, Centro, Presidente Kennedy/ES

Figura 5 - Proposta apresentada pela G-TECH LTDA - Print da Página 02



Características do produto

Tamanho da tela: **27 "**

Com tela touch: **Não**

É reclinável: **Sim**

Tipo de resolução: **Full HD**

É curvo: **Não**

Com alto-falantes embutidos: **Não**

Características gerais

Marca	AOC
Linha	AOC GAMING
Modelo	27G2S/BK
Modelo alfanumérico	27G2S/BK
Cor	Preta/Vermelho
Voltagem	127/220V

Especificações

É curvo	Não
É gamer	Sim
Com alto-falantes embutidos	Não
Com câmera	Não
Com comando de voz integrado	Não



@mundotech_pk



mundotech@outlook.com.br



(28) 9 9881-6860



Rua Atila Vivacqua, 52, Centro, Presidente Kennedy/ES

Figura 6 - Proposta apresentada pela G-TECH LTDA - Print da Página 04




Tipo de tela	LED
Com tela tátil	Não
É antirreflexo	Sim
Relação de aspecto	16:9
Contraste	80.000.000:1
Quantidade de cores da tela	16,7 milhões
Brilho	350 cd/m ²
Tempo de resposta MPRT	1 ms
Ângulo de visão horizontal	178°
Ângulo de visão vertical	178°
Tecnologias de sincronização	AMD FreeSync Premium
Tipo de painel	VA
Idiomas da tela	Multilinguagem
Peso e dimensões	
Altura com suporte	52,86 cm
Comprimento com suporte	22,74 cm
Largura com suporte	61,25 cm
Peso com suporte	5 kg
Altura sem suporte	36,58 mm



Porém, verificamos que a empresa declarada vencedora **apresentou um produto com painel do tipo VA**, conforme especificação técnica apresentada às fls. 04 da proposta da licitante; o que também pode ser verificado junto ao site da marca AOC, através do link: <https://www.aoc.com.br/monitor-gamer-aoc-27-165hz-1ms-va-ajuste-de-altura-27g2sbk-tpv-27g2sbk/p>. No entanto, mesmo apresentando um produto com painel do tipo VA, ainda assim, sua proposta foi aceita, conforme Parecer Técnico nº 044/2024, datado de 08/11/2024, também expedido pelo Coordenador de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação, Sr. Vinicius Nunes da Rocha.

Figura 7 - Parecer Técnico nº 044/2024

283



**PREFEITURA DE
SÃO MATEUS**
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Educação Profissional e Trabalho

PARECER TÉCNICO Nº 044/2024

DADOS GERAIS

PROCESSO Nº: 020.221/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS PARA A SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO.


ITENS

ITEM 07: MONITOR 27 POLEGADAS (descrição completa no Termo de Referência)
EMPRESA: G TECH LTDA
CNPJ: 38.177.962/0001-93
MARCA: AOC 27G2S/BK

PARECER

A proposta apresentada pela empresa G TECH LTDA, inscrita no CNPJ 38.177.962/0001-93, para o item 07, **ATENDE** em todas as especificações definidas.

São Mateus/ES, 08 de novembro de 2024



VINICIUS NUNES DA ROCHA
Coordenador de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação
Decreto nº: 15.903/2024

Rua Alberto Sartorio, 404, Carapina, São Mateus/ES
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho
email: sectti@saomateus.es.gov.br



@mundotech_pk



munido_tech@outlook.com.br



(28) 9 9881-6860



Rua Atila Vivacqua, 52, Centro, Presidente Kennedy/ES

Diante dos fatos expostos, torna-se evidente que a Administração Pública aplicou critérios diferentes para propostas com características técnicas do “tipo do painel” equivalente, o que configura uma violação ao princípio da isonomia, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O mesmo dispositivo exige que todas as decisões no processo licitatório sejam tomadas de forma objetiva e justificada.

O Parecer Técnico nº 036/2024, responsável por fundamentar a desclassificação da empresa R V BORGES - ME, ora Requerente, indica expressamente que o tipo de painel ofertado (VA) não atende às exigências do edital, que especifica um painel do tipo IPS. No entanto, a proposta vencedora da licitante G-TECH LTDA, que também apresenta monitor com painel VA, foi aceita e declarada vencedora, conforme o Parecer Técnico nº 044/2024. Essa discrepância na aplicação dos critérios técnicos gera um tratamento desigual entre licitantes, favorecendo uma proposta que, pela própria decisão anterior, também estaria em desconformidade com o edital.

Diante disso, questionamos a razão da aplicação desigual das especificações do edital, que prejudicou a isonomia e competitividade do certame.

III. DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, MOTIVAÇÃO, VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMPETITIVIDADE E DA VANTAJOSIDADE

O artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 reafirma o princípio da isonomia, determinando que todos os licitantes sejam tratados de forma igualitária, sem favorecimentos ou discriminações indevidas. Dessa forma, a aceitação da proposta de outro licitante, que igualmente não atende às especificações técnicas do edital e que motivaram a nossa desclassificação, contraria esse princípio fundamental de isonomia. Vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade,** do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, **da motivação, da vinculação ao edital,** do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade,** da proporcionalidade, da celeridade, **da economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim



@mundotech_pk



mun_{do_tech}@outlook.com.br



(28) 9 9881-6860



Rua Atila Vivacqua, 52, Centro, Presidente Kennedy/ES

como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

(Grifo nosso)

A mesma Lei exige que os atos administrativos sejam devidamente motivados, ou seja, fundamentados de forma clara e objetiva, garantindo transparência e controle sobre as decisões. No entanto, não houve justificativa adequada para a aceitação da proposta do licitante vencedor, que apresenta características técnicas idênticas àquelas pelas quais nossa proposta foi desclassificada.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 também consagra o princípio da competitividade, segundo o qual o processo licitatório deve assegurar a ampla participação dos interessados, respeitando condições equitativas de concorrência. A exigência de especificações detalhadas, como o tipo de painel do monitor, deve ser aplicada de maneira uniforme a todos os participantes para evitar distorções na competitividade do certame. Ao desclassificar nossa proposta com base em uma exigência técnica que não foi aplicada ao licitante vencedor, a Administração cria um ambiente de competição desequilibrado, comprometendo o princípio da competitividade e restringindo injustamente a disputa.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, também previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, impõe que tanto a Administração quanto os licitantes observem rigorosamente os critérios e exigências do edital. Esse princípio garante a segurança jurídica e a transparência do processo licitatório, promovendo a igualdade de condições entre os participantes. A aceitação de um produto que não atenda às especificações previstas no edital configura uma violação direta desse princípio, comprometendo a integridade e imparcialidade do certame.

Ademais, é importante ressaltar que, em comparação com a proposta da empresa declarada vencedora, nossa proposta apresenta condições mais vantajosa para a Administração Pública. Considerando as especificações técnicas, ambas as propostas se encontram em condição técnica semelhante no que tange ao tipo de painel. No entanto, a desclassificação da nossa proposta em favor de uma proposta menos vantajosa economicamente contraria o princípio da economicidade, essencial em processos licitatórios, e resulta em uma escolha que não otimiza os recursos públicos.



@mundotech_pk



mun_{do_tech}@outlook.com.br



(28) 9 9881-6860



Rua Atila Vivacqua, 52, Centro, Presidente Kennedy/ES

IV. DOS REQUERIMENTOS

Diante dos fatos e fundamentos expostos, a Recorrente requer:

- a) O acolhimento do presente recurso administrativo, considerando sua tempestividade, cabimento e fundamentação;
- b) Que seja a empresa vencedora desclassificada tendo em vista que a proposta apresentada pela mesma foi de encontro com as mesmas questões técnicas (painel do tipo VA) da proposta apresentada pela empresa Recorrente, sendo que a proposta da empresa Recorrente é mais vantajosa para a Administração Pública;
- c) Que seja reconsiderada nossa desclassificação, uma vez que, em igualdade de condições com a proposta vencedora, não houve critérios que justificassem a desclassificação;
- d) Caso se entenda pela manutenção da decisão, que seja devidamente motivada a decisão tomada, devendo o julgador apontar os fundamentos de direito e de fato, conforme determinado pelo Princípio da Motivação dos Atos e Decisões Administrativas;
- e) Caso Vossa Senhoria opte por manter sua decisão, requer-se que o processo seja remetido para apreciação por autoridade superior competente, com base no artigo 165, §2º da Lei 14.133/2021, e no princípio do Duplo Grau de Jurisdição, para reavaliação da matéria.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Presidente Kennedy/ES, 13 de novembro de 2024

R V BORGES - ME
Renan Vesola Borges
Proprietário
CPF: 140.178.317-10



@mundotech_pk



mun_{do_tech}@outlook.com.br



(28) 9 9881-6860



Rua Atila Vivacqua, 52, Centro, Presidente Kennedy/ES